



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.465, de 27 de junho de 2002.

"Institui no Município a Semana Cultural Luciano Poletti".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário de atividades oficiais do Município, a "**SEMANA CULTURAL LUCIANO POLETTI**", a realizar-se anualmente no período de 10 a 17 de agosto.

Artigo 2º - A "**SEMANA CULTURAL LUCIANO POLETTI**", tem como finalidade promover fóruns de debates, cujo objetivo é resgatar o aspecto histórico e a cultural de nosso Município.

Parágrafo Único - Referidos fóruns deverão abordar também temas relacionados a questões de preservação ambiental e temas de cidadania.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de junho de 2002

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO